

A autonomia que cabe em um voto



» RUDYARD RIOS
Juiz de Paz pelo TJDFT

Neste último 16 de agosto, com o início da campanha eleitoral de 2026, o Brasil volta a conviver mais intensamente com uma pergunta aparentemente simples: em quem votar? Antes dela, porém, existe outra, mais antiga e talvez mais importante: a quem pertence o voto?

A resposta parece evidente hoje, o voto pertence ao eleitor, mas nem sempre a história brasileira reconheceu com a mesma clareza a autonomia política de todos os seus cidadãos, especialmente das mulheres.

O direito feminino ao voto foi incorporado nacionalmente ao ordenamento brasileiro pelo Código Eleitoral de 1932, resultado de um processo histórico de mobilização que não começou naquele ano nem terminou com ele. A conquista das urnas representou mais do que a possibilidade de escolher representantes, significou reconhecer a mulher como sujeito político, capaz de formular sua própria compreensão da sociedade e participar das decisões sobre os rumos do país.

Há, entretanto, um contraste histórico que merece atenção, enquanto a mulher avançava na condição de cidadã perante as urnas, o direito civil ainda preservava uma estrutura familiar profundamente hierarquizada. O Código Civil de 1916 atribuía ao marido a chefia da sociedade conjugal e estabelecia limitações à capacidade da mulher casada. Mesmo depois das alterações promovidas pelo Estatuto da Mulher Casada, em 1962, a legislação ainda conservou

por algum tempo a linguagem da chefia masculina da família.

É uma contradição reveladora, a sociedade começava a reconhecer uma mulher capaz de escolher os destinos políticos do país enquanto ainda resistia a reconhecê-la plenamente como igual dentro de sua própria casa.

A Constituição de 1988 estabeleceu outro paradigma, homens e mulheres passaram a ser expressamente reconhecidos como iguais em direitos e obrigações, e essa igualdade alcançou de maneira direta o casamento, os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal passaram a ser exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

Não existe mais chefe da sociedade conjugal, existe um casal. Essa transformação jurídica ajuda a compreender algo particularmente importante em um período eleitoral, casar-se com alguém não significa entregar a essa pessoa a própria consciência.

Marido e mulher podem compartilhar patrimônio, endereço, responsabilidades, filhos, dificuldades, projetos e uma história inteira, podem conversar sobre política, tentar convencer um ao outro, concordar em algumas eleições e votar em candidatos completamente diferentes em outras. Isso não diminui o casamento. Ao contrário, revela uma relação capaz de conviver com a individualidade, porque o casamento cria uma vida em comum, não uma consciência em comum.

É importante fazer essa distinção. Influência existe em qualquer relação humana, somos influenciados por familiares, amigos, colegas de trabalho, lideranças religiosas, redes sociais e, naturalmente, pelas pessoas que amamos. Conversar sobre política dentro de casa não ameaça a democracia. O problema surge quando o diálogo dá lugar à imposição; quando a opinião de um precisa necessariamente tornar-se a opinião do outro; quando afeto, dependência

econômica, autoridade familiar ou medo passam a determinar uma escolha que deveria ser pessoal. É justamente por isso que o segredo do voto possui uma dimensão humana que ultrapassa a técnica eleitoral.

A cabine de votação é um dos poucos lugares da vida pública em que ninguém precisa explicar sua decisão naquele instante, ali não entra o marido, não entra a esposa, não entram os pais, os filhos, o empregador, o líder religioso, o grupo de amigos ou os seguidores das redes sociais. Diante da urna, permanece apenas o cidadão e sua consciência, e essa é uma das imagens mais bonitas da democracia.

Para as mulheres, essa liberdade carrega ainda uma memória histórica particular, foram necessários muitos anos para que deixassem de ser juridicamente tratadas a partir de uma posição de dependência no casamento e fossem reconhecidas, sem ambiguidades, como pessoas dotadas da mesma capacidade de decisão.

Por isso, falar em voto feminino em 2026 não deveria significar dizer às mulheres em quem votar, seria contraditório celebrar sua autonomia tentando direcioná-la para determinada candidatura, partido ou campo político. Defender o voto feminino é defender justamente o contrário, que cada mulher tenha liberdade, inclusive, para fazer uma escolha diferente daquela que esperam dela.

Diferente do marido. Diferente dos pais. Diferente dos amigos. Diferente da maioria de seu ambiente profissional. E, se assim entender, diferente até das mulheres que estão ao seu redor.

Diante de mais uma campanha eleitoral, talvez valha recordar que uma das maiores conquistas democráticas brasileiras não foi apenas permitir que mulheres chegassem às urnas, foi construir, ao longo de décadas, uma ordem jurídica na qual nenhuma mulher precise pedir autorização para formar sua própria opinião.



Autopass parece um primo do "Banco Master da bilhetagem eletrônica"



» SILVIO ALMEIDA
Criador do site Estação Rio

O sistema de ingresso nos modais de transporte urbano no Rio e em São Paulo virou um caos com a criação dos cartões Jaé e Top. Por trás dessa confusão existe uma palavra de três sílabas: Autopass. A empresa pode estar se revelando uma espécie de “Master da bilhetagem eletrônica” na área de transportes. Guardadas as devidas proporções, o número de semelhanças chama a atenção. A possível equiparação com o fraudulento banco de Daniel Vercaro se aplica ao modelo de negócio e, sobretudo, à instrumentalização das relações com pessoas de prestígio para levar seu projeto adiante — no caso em questão, a construção de um monopólio na bilhetagem.

As operações financeiras da Autopass chegam a guardar semelhanças com uma pirâmide, apoiadas na renovação contínua de passivos, no uso de recebíveis com garantia e na incorporação de novos contratos para sustentar compromissos assumidos em dívidas anteriores. Trata-se de uma construção frágil que ameaça ruir e, com isso, levar de arrasto serviços essenciais, atingir o direito constitucional de ir e vir da população e provocar um caos social nas duas maiores cidades do país. Por enquanto.

A mais nova peça nessa engrenagem, que guarda paralelos com um esquema Ponzi, é a terceira emissão de debêntures, no valor de R\$ 185 milhões, lançada há cerca de um mês.

Os papéis pagarão CDI + 3,55% ao ano. O prêmio supera em quase 80% a média ponderada de 1,97% observada em emissões corporativas comparáveis realizadas ao longo do último ano. Também equivale a aproximadamente 2,6 vezes o spread médio de 1,36% registrado pelas debêntures indexadas ao CDI no mercado secundário.

Como se não bastasse a remuneração acima da média, a empresa ofereceu como garantia da operação os direitos do contrato de concessão do Consórcio Bilhete Digital (CDB) e da Associação de Apoio e Estudo da Bilhetagem e Arrecadação nos Serviços Públicos de Transporte de Passageiros do Estado de São Paulo (Abasp), holding controladora da Autopass. O CBD é o operador do Jaé, no Rio. A Abasp é a responsável por gerir, unificar e centralizar o sistema de pagamentos e bilhetagem eletrônica do cartão Top, em São Paulo.

As duas operações de bilhetagem não geram caixa. O Top opera no zero a zero. O Jaé registrou, no primeiro trimestre de 2026, prejuízo mensal médio da ordem de R\$ 6 milhões. Ou seja: os ativos não dão resultado e, dessa forma, a Autopass não tem disponibilidade de recursos para remunerar seus financiadores. Esse “arranjo piramidal” se torna ainda mais preocupante diante dos planos expansionistas da Autopass. A empresa se movimenta para acrescentar à sua plataforma os sistemas da Região Metropolitana de Porto Alegre, da capital gaúcha, e da Região Metropolitana do Recife.

O caminho da Autopass é feito de controvérsias. A empresa assumiu a bilhetagem eletrônica em São Paulo sem licitação. A modelagem está sob investigação do Tribunal de Contas do Estado desde 2022. Os sinuosos itinerários se repetem no Rio de Janeiro. A empresa passou a

operar a bilhetagem eletrônica na cidade por meio de estranhos ziguezagues e com o beneplácito do então prefeito Eduardo Paes. A licitação ocorreu em julho de 2022 e recebeu quatro propostas. O Consórcio Bilhete Digital, formado originalmente pela RFC Rastreamento de Frotas e pela Auto Tijuca Participações, ofereceu R\$ 110 milhões pela outorga e ficou em primeiro lugar. A Autopass foi classificada apenas no quarto lugar, com uma proposta de R\$ 34,3 milhões. O Consórcio Bilhete Digital chegou a ser desclassificado por problemas na documentação. Contudo, obteve decisões que permitiram seu retorno ao certame e sua posterior homologação como vencedor. Dois anos depois, eis que a Autopass ressurge e compra o CBD. Ou seja: o quarto colocado na licitação passou a controlar a bilhetagem eletrônica do Rio. Tacom e Sonda, respectivamente segunda e terceira colocadas, sequer foram chamadas a assumir a concessão. Resultado: a implantação do Jaé acumulou atrasos e sucessivas mudanças de cronograma. A operação deveria começar em 2023, mas a exclusividade do sistema foi adiada diversas vezes.

O CBD também enfrenta dificuldades no pagamento das parcelas da outorga de R\$ 110 milhões. No momento, a Autopass discute com o Município do Rio um reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, que lhe daria mais cinco anos para amortizar a dívida. Mesmo deficitário e dependente de uma recomposição contratual, o Jaé foi apresentado aos credores como uma das principais garantias da Autopass. Assim foi também com o cartão Top. E, pelo andar desse ônibus, será também em Porto Alegre e Recife, caso a empresa estacione na bilhetagem eletrônica das duas cidades. Trata-se de um escândalo até agora de alcance regional, mas sob risco de ganhar abrangência nacional.

Visto, lido e ouvido



Desde 1960

Circe Cunha // circecunha.df@dabr.com.br

Cadeia sem-fim: o impasse histórico do sistema prisional brasileiro

Governos se sucedem, siglas partidárias se revezam no poder, mas o retrato do cárcere brasileiro permanece praticamente o mesmo: celas superlotadas, facções que mandam mais do que o Estado e uma sociedade que convive, há décadas, com a sensação de que a violência nunca recua de fato. Não se trata de exagero retórico. Trata-se de um diagnóstico sustentado por números que, ano após ano, seguem uma trajetória de crescimento praticamente ininterrupta.

Segundo levantamento da Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Brasil chegou ao primeiro semestre de 2025 com 941.752 pessoas em cumprimento de pena, entre celas físicas e prisão domiciliar. Já o *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*, produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e divulgado em 2026, contabilizou 964.668 presos ao longo do ano, um crescimento de 314,5% frente ao ano de 2000, quando o país tinha pouco mais de 232 mil detentos. Na projeção da própria entidade, a marca de 1 milhão de encarcerados pode ser alcançada já em 2027.

Com essa massa carcerária, o Brasil ocupa hoje a terceira posição mundial em número absoluto de presos, atrás apenas dos Estados Unidos e da China, países com população muito superior à nossa. Levantamento da CNN Brasil, com base na plataforma Geopresídios do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mostrou unidades na fronteira com taxas de ocupação que ultrapassam 280%, caso de presídios em Amambai e Naviraí, no Mato Grosso do Sul, onde no local que cabe apenas um preso três estão internados.

Números do Sistema Nacional de Informações Penais (Sisdepen) mostram que 94% dos presos são homens e que pessoas negras respondem por cerca de 70% do total, em sua maior parte sem ter concluído o ensino fundamental. É um perfil que se repete, com pequenas variações, em praticamente todos os levantamentos oficiais desde os anos 2000, e que alimenta um debate público polarizado sobre as causas e as soluções da crise carcerária.

Nesse debate, duas leituras concorrem entre si. De um lado, setores ligados ao Judiciário e a organismos de direitos humanos sustentam que o Brasil superencarcera e que a resposta passa por medidas alternativas à prisão. Foi nessa linha que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347, reconheceu em 2015 o chamado “estado de coisas inconstitucional” no sistema penitenciário, abrindo caminho para um processo estrutural de monitoramento judicial que segue em curso. Em fevereiro de 2025, ao lançar o programa Pena Justa, o próprio CNJ voltou a chamar atenção para a existência de mais de 70 facções atuando dentro das unidades prisionais, sinal de que o vácuo estatal tem sido ocupado pelo crime organizado.

Interessante notar que um ponto costuma escapar ao centro do debate público: a baixa taxa de elucidação de crimes graves no país. Enquanto a discussão se concentra em construir ou não novas vagas, dados oficiais de segurança pública seguem mostrando que a maior parte dos homicídios registrados no Brasil nunca chega a um responsável identificado, condenado e efetivamente preso pelo tempo previsto em lei. É esse hiato entre a lei escrita e a lei aplicada, mais do que o número absoluto de presos, que autoridades de diferentes correntes apontam como o verdadeiro nó da crise carcerária brasileira.

A frase que foi pronunciada:

A melhor maneira de impedir que um prisioneiro escape é garantir que ele nunca saiba que está na prisão.

Fiódor Dostoiévski

Diferente

» Já em vigor, a nova lei que criou o “Cadastro Distrital de Pessoas Condenadas por Crime de Estupro e Violência contra a Mulher”. A iniciativa é considerada branda por alguns críticos. Na cidade de Stamford, em Connecticut, pessoas condenadas por crimes sexuais continuam sujeitas à divulgação pública de informações mesmo após o cumprimento da pena. No DF, os dados do cadastro permanecem restritos às autoridades responsáveis pelas investigações.

Segurança máxima

» Projeto piloto construído com a UnB Brasília abriga a única penitenciária federal com muros de 9 metros de altura e 16 metros de profundidade. Há indicações de que o modelo seja implementado em Porto Velho, Campo Grande, Catanduvas (PR) e Mossoró (RN). São 208 celas e 4 pavilhões. A diretora da unidade é Amanda Jaqueline Teixeira.

Curiosidade

» Uma mordomia só. O presídio de Halden, a 117 quilômetros ao sul da capital da Noruega, Oslo, é conhecido pelo conforto que dá aos pacientes. Paredes de escalada, aulas de culinária, estúdio de música e janelas sem grades. São até 250 detentos que custam o equivalente a R\$ 500 milhões. Quem não gosta dessa mordomia são os contribuintes. Traficantes de drogas, em sua maioria, devem ser deportados. Então para quê o investimento em criminosos estrangeiros?

História de Brasília

No último dia da reunião do Júri, o juiz presidente Djalmir Calafange Castelo Branco, antes de iniciar o julgamento, fez os agradecimentos do Tribunal aos jurados, que compareceram a todas as reuniões, dando número para os julgamentos, e pôs em relêvo as sentenças plantadas. (Publicada em 25.05.1962)